



CONTRATO DE CONTA DE PAGAMENTO PF

Este CONTRATO é celebrado para que VOCÊ, o nosso CLIENTE, ative sua conta de pagamento digital pré-paga ou pós-paga, conforme o seu caso, gerenciada pelo MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A (“MAGNUM SCD”), inscrito no CNPJ sob o nº 44.683.140/0001-87, com sede na Alameda Santos, 1940, 11º andar, CEP 01.418-102, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, que é uma Instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil. É importante que VOCÊ leia atentamente este CONTRATO antes de ativar sua CONTA, ele dispõe de informações, direitos e responsabilidades para facilitar nossa comunicação e visa prezar pela transparência e estabelecer um compromisso entre o MAGNUM SCD e VOCÊ, que está se tornando nosso CLIENTE.

Este CONTRATO começa a valer a partir de:

- (i) O MAGNUM SCD concluir a análise do seu pedido de abertura de CONTA e os dados que VOCÊ preencheu na PLATAFORMA;
- (ii) O MAGNUM SCD aprovar seu cadastro; e
- (iii) VOCÊ confirmar seu aceite ao CONTRATO na PLATAFORMA.

Para simplificar e facilitar a compreensão do CONTRATO, inserimos um glossário das palavras e expressões grafadas em maiúsculas que está inserido no Anexo I.

1. REGRAS BÁSICAS

1.1. Este CONTRATO estabelece os termos e condições para que VOCÊ possa acessar, movimentar e utilizar a CONTA e a PLATAFORMA gerenciadas pelo MAGNUM SCD, e, também, os detalhes mais importantes do nosso relacionamento com VOCÊ como CLIENTE, por exemplo, o que pode ou não pode ser feito na PLATAFORMA e quando a CONTA pode ser bloqueada.

1.2. Quando VOCÊ aceita o CONTRATO, declara saber e concordar que:

- (i) A abertura, a manutenção, a movimentação e o encerramento da CONTA são regulados por leis federais, resoluções, circulares e outras normas do Banco Central do Brasil “BCB” e do Conselho Monetário Nacional “CMN”; e
- (ii) Tais regras norteiam esse mercado regulado e estipulam responsabilidades para VOCÊ (como CLIENTE) e para o MAGNUM SCD (como instituição financeira).

1.3. Se VOCÊ tiver dúvidas ou desejar consultar detalhes e informações de sua CONTA e dos serviços contratados, pode acessar a PLATAFORMA ou se preferir os CANAIS DE ATENDIMENTO.

1.4. Neste CONTRATO, toda vez que falarmos de CLIENTE, estamos falando de VOCÊ e, quando falarmos de CONTA ou CARTÃO, estamos falando da sua conta de pagamento digital pré-paga e do seu cartão de débito, bem como de todos os seus direitos e deveres atrelados a eles.



1.5. Ressalvadas situações específicas, pode ser CLIENTE do MAGNUM SCD nos termos deste CONTRATO e titular da CONTA, pessoa física, maior de idade, capaz, brasileira ou estrangeira (titular de um RNE), desde que inscrita como contribuinte na Receita Federal do Brasil, residente no Brasil ou no exterior, nesse caso deverá nomear um procurador no Brasil, e ainda, o microempreendedor individual (MEI) nos termos da legislação aplicável.

2. MEIOS DE ACESSO À CONTA

2.1. Os serviços do MAGNUM SCD são prestados exclusivamente por meio eletrônico Diretamente na PLATAFORMA ou no SITE. 2.2. Compete esclarecer que ao fazer o acesso pelo SITE, VOCÊ pode optar por entrar no www.magnumbank.com.br ou www.magnumscd.com.br, pois ambos são domínios do MAGNUM SCD e são direcionados para a mesma plataforma de acesso final que é a www.magnumscd.com.br, por uma questão de obediência às normas do Banco Central do Brasil.

2.3. É importante ressaltar que ao acessar os domínios mencionados na cláusula 2.2 acima, as disposições das informações e funcionalidades (menus ou ícones) podem ser visualizadas em posições diferentes em cada um deles.

2.4. Para se conectar à PLATAFORMA, VOCÊ precisará usar um meio eletrônico com acesso à internet e se identificar inserindo seus dados de login na PLATAFORMA (aqueles criados por VOCÊ ao solicitar a abertura da CONTA e que o conecta à PLATAFORMA, como login e senhas pessoais, identificação facial, biometria do dispositivo móvel etc.).

2.5. Para movimentação de sua CONTA, além de seu login, VOCÊ vai precisar validar a TRANSAÇÃO por senha e/ou PIN, sendo que, a qualquer momento, o MAGNUM SCD pode modificar ou aumentar o nível de segurança e solicitar a VOCÊ mais fatores de autenticação para a efetivação de uma TRANSAÇÃO.

2.5.1. É importante VOCÊ ficar alerta pois o acesso à PLATAFORMA com seus dados (sejam eles identificação, login, senha, identificação facial, ou biometria) serão considerados, para todos os fins e efeitos, sua assinatura eletrônica e sua autorização para a realização das TRANSAÇÕES e acessos.

2.5.2. Seus dados de login são pessoais e intransferíveis, VOCÊ deve mantê-los seguros, como por exemplo, VOCÊ não deve passar sua senha a ninguém, nem anotar no cartão ou em qualquer outro lugar, nem deve pedir ajuda a terceiros para acessar a PLATAFORMA ou para fazer qualquer TRANSAÇÃO.

2.5.3. Se VOCÊ cadastrar sua digital ou rosto para login em aparelhos que têm reconhecimento biométrico e conferem acesso à PLATAFORMA, essa biometria substituirá e valerá como login e senha de acesso à PLATAFORMA para todos os fins e efeitos e, automaticamente, VOCÊ nos



autorizará a capturar e guardar essa imagem em nosso banco de dados ou num arquivo eletrônico, conforme indicado no AVISO DE PRIVACIDADE, que estará disponível no SITE.

2.5.4. Caso o CLIENTE digite a senha, incorretamente, por 3 (três) vezes consecutivas, a CONTA e/ou o CARTÃO será(ão) bloqueado(s) automaticamente para utilização, independentemente de qualquer notificação ou aviso do MAGNUM SCD. Nesse caso, o CLIENTE deverá cadastrar uma nova senha no aplicativo.

2.5.5. VOCÊ tem o dever de avisar o MAGNUM SCD imediatamente pelos nossos CANAIS DE ATENDIMENTO sobre qualquer intercorrência que possa afetar o uso da PLATAFORMA, da CONTA ou de seu CARTÃO, como por exemplo, se perder a senha ou tiver seu CARTÃO, dispositivo móvel ou computador perdido, extraviado, furtado ou roubado, enviando documentação probatória do fato, cópia de boletim de ocorrência policial, bem como, o MAGNUM SCD poderá solicitar documentos adicionais, caso necessário.

2.5.5.1. Quaisquer TRANSAÇÕES realizadas na CONTA ou autorizadas na PLATAFORMA antes do aviso mencionado na cláusula 2.5.5 acima, resultará em responsabilidade única e exclusiva do CLIENTE pelo uso indevido da CONTA e/ou do CARTÃO.

2.6. Os procedimentos de abertura, uso, manutenção e encerramento da CONTA são dinâmicos e poderão mudar ao longo do tempo, seja para implementar novas regras de segurança seja para atender a leis federais e regulamentações do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

2.7. São de responsabilidade do MAGNUM SCD a integridade, a autenticidade e a confidencialidade das informações e dos documentos eletrônicos utilizados; e a proteção contra o acesso, o uso, a alteração, a reprodução e a destruição não autorizados das informações e de documentos eletrônicos.

2.8. São de responsabilidade do CLIENTE todas as providências, cautelas e cuidados relativos a equipamentos, computadores, dispositivos móveis, sistema operacional, segurança pessoal e patrimonial, proteção contra vírus e serviços auxiliares (como a contratação de telefonia e internet junto as operadoras) necessários ao uso da PLATAFORMA, incluindo aquisição, contratação, uso, compatibilidade, manutenção e atualização deles para atenderem os requisitos mínimos para uso da PLATAFORMA no aplicativo de dispositivo móvel ou no SITE conforme disponibilizados nas lojas de aplicativos a critério do MAGNUM SCD.

2.9. MAGNUM SCD não se responsabiliza por eventuais perdas e danos (incluindo danos morais ou lucros cessantes) decorrentes ou relacionados a:

(i) Acesso indevido por terceiros quando VOCÊ não tiver tomado as devidas cautelas com relação à segurança, sigilo da SENHA ou aos fatores de autenticação;



- (ii) Uso indevido ou desautorizado da SENHA de sua CONTA;
- (iii) Situações em que ocorram problemas de conexão ou comunicação, impedindo a realização de qualquer TRANSAÇÃO por meio da sua CONTA; e/ou
- (iv) Caso fortuito ou força maior.

3. ABERTURA DA CONTA

3.1. O procedimento de abertura de CONTA inicia-se com o seu pedido na PLATAFORMA, nela VOCÊ deve inserir as informações cadastrais, econômicas e quaisquer outros detalhes solicitados na PLATAFORMA usando preenchimento completo e preciso dos seus dados.

3.2. Junto com o pedido de abertura de CONTA, VOCÊ deverá enviar documentos comprobatórios de algumas informações conforme for orientado(a) no procedimento da PLATAFORMA, os quais poderão ser imagem de documento de identificação válido, comprovante de endereço, informações sobre sua renda e/ou atividade econômica, dentre outras informações que podem ser solicitadas.

3.3. VOCÊ é responsável por fornecer informações exatas e verdadeiras, por meio de apresentação de documentos legíveis, digitalizados dos originais sem nenhuma alteração de suas características e conteúdo, como também é responsável pela licitude da origem de sua renda, faturamento e patrimônio, atividade econômica, além da informação correta de seu endereço.

3.4. O MAGNUM SCD analisará o pedido de abertura de CONTA e os documentos enviados por VOCÊ. Durante a análise, o MAGNUM SCD realizará a verificação da identidade e qualificação do CLIENTE conforme as regulamentações vigentes e suas políticas internas e se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar documentação adicional ou esclarecimentos sobre as informações fornecidas visando cumprir a legislação e as normas aplicáveis, garantir mais segurança ou fazer determinadas operações.

3.5. Vale ressaltar que, o MAGNUM SCD reserva-se o direito de recusar, sempre a seu livre e exclusivo critério, a abertura de CLIENTE a qualquer proponente.

3.6. Após a conclusão da análise, o MAGNUM SCD comunicará ao CLIENTE sobre a aprovação ou recusa da abertura da CONTA. Em caso de aprovação, VOCÊ será informado que sua CONTA foi aberta e que deverá cadastrar sua senha de transação (no formato exclusivamente numérico) que autorizará as TRANSAÇÕES realizadas em sua CONTA na PLATAFORMA, a partir de então VOCÊ estará apto a começar a utilizar a CONTA e os serviços do MAGNUM SCD estarão disponíveis a VOCÊ.

3.7. As trocas de informações/documentos entre VOCÊ e o MAGNUM SCD ocorrerão dentro da PLATAFORMA, desde o envio do pedido de abertura de CONTA e dos documentos até a resposta



sobre a aprovação ou recusa da abertura da CONTA, observado que, quando identificada a necessidade de informações adicionais, estas poderão ser solicitadas a VOCÊ pelo MAGNUM SCD, por e-mail.

3.8. Após a aprovação da abertura da CONTA, VOCÊ poderá ativar sua CONTA ao assinar este CONTRATO e, em seguida, começará a utilizar os serviços da CONTA oferecidos pelo MAGNUM SCD e aprovados para VOCÊ.

3.9. É responsabilidade do CLIENTE manter suas informações atualizadas e corretas na PLATAFORMA durante todo o CONTRATO (como atualização de seu endereço), enviar documentos autênticos, verdadeiros e válidos na forma da lei e garantir que sua renda, faturamento e patrimônio são lícitos. Se VOCÊ não fizer isso, o MAGNUM SCD pode suspender a movimentação da sua CONTA e/ou cancelar sua CONTA e/ou seu CARTÃO e, de acordo com a lei, comunicar às autoridades competentes.

3.9.1. O CLIENTE tem a obrigação de informar se passar a residir no exterior ou fizer a sua mudança definitiva do Brasil para outro país (alteração de seu domicílio fiscal e/ou saída definitiva do país) mediante comunicação escrita a nossos CANAIS DE ATENDIMENTO, observado que o MAGNUM SCD não será responsável, de qualquer forma, pelas consequências que vierem a ser sofridas pelo CLIENTE em razão do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais ou, ainda, impostas ao CLIENTE por qualquer órgão ou entidade fiscalizadora, até mesmo na hipótese de a saída do país não ter sido pronta e formalmente comunicada nos termos da legislação aplicável.

3.10. Todas as correspondências e notificações serão enviadas para os meios de comunicação informados por VOCÊ (endereço físico, endereço de e-mail, telefone fixo e celular) de forma que é de sua responsabilidade comunicar ao MAGNUM SCD a respeito de toda alteração nas informações cadastrais, sob pena de se considerarem recebidas as enviadas por não terem sido atualizadas por VOCÊ.

3.11. Ao enviar o pedido de abertura de CONTA e celebrar o CONTRATO, VOCÊ concorda e autoriza que o MAGNUM SCD faça uma análise detalhada e consulte sistemas públicos e privados para aferição de suas informações, verificação de seu histórico de crédito no mercado, seu perfil de risco e sua capacidade econômico-financeira, cujo objetivo é a verificação de sua identidade, confirmação de informações, análise de risco, conformidade regulatória, prevenção de fraudes, adoção de boas práticas para prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, consultas essas que poderão ocorrer mesmo após o encerramento do CONTRATO e/ou da CONTA.

4. USO E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA



4.1. A depender do perfil de cada CLIENTE e dos outros critérios mencionados na cláusula 3 acima, poderá ser oferecido a VOCÊ a ativação da CONTA, com cartão virtual ou físico:

(i) Na modalidade pré-paga (Conta de Pagamento) – aquela que depende de aporte prévio de recursos pelo CLIENTE para a realização de pagamentos, TRANSAÇÕES e utilização do seu cartão na função débito; ou

(ii) Na modalidade pós-paga (Cartão de Crédito) – aquela que não depende de aporte prévio de recursos pelo CLIENTE para sua utilização, hipótese em que poderá ser oferecido a VOCÊ um cartão múltiplo (na função crédito e débito) ou apenas na função crédito e será habilitado nos termos do CONTRATO DO CARTÃO MAGNUM SCD de acordo com a opção selecionada pelo CLIENTE. VOCÊ declara saber e concordar que a função débito é independente da função crédito, a aprovação de uma função não acarreta a aprovação automática da outra e cada qual estará sujeita à análise e contratação específica com MAGNUM SCD.

4.2. A CONTA é operada exclusivamente por meio da PLATAFORMA, é nela que VOCÊ poderá movimentar a sua CONTA, executar consultas, pagamentos e TRANSAÇÕES. Além disso, VOCÊ poderá consultar, visualizar e contratar serviços e produtos de crédito, quando disponíveis ao seu perfil no MAGNUM SCD.

4.3. O saque de recursos da sua CONTA estará limitado à existência de saldo positivo e ao valor previamente aportado e disponível em sua CONTA.

4.4. VOCÊ poderá solicitar que um(a) procurador(a) com poderes abra ou opere a CONTA para VOCÊ, desde que observadas as restrições legais e regulamentares aplicáveis. Para tanto, VOCÊ precisará enviar ao MAGNUM SCD uma procuração específica, por meio da qual sejam outorgados, no mínimo, plenos poderes para este terceiro agir em seu nome perante o MAGNUM SCD e assumir em seu nome os direitos e obrigações previstos neste CONTRATO. Para a finalidade de operar a CONTA, deverá constar ainda da procuração enviada o número da agência e da conta do CLIENTE. Caso VOCÊ seja ou se torne um residente no exterior, a nomeação de um procurador é obrigatória, nos termos da legislação aplicável.

4.4.1. O MAGNUM SCD aceitará procurações outorgadas há menos de 90 (noventa) dias e com validade inferior a 1 (um) ano.

4.4.2. VOCÊ obriga-se a comunicar imediata e formalmente o MAGNUM SCD acerca de revogação, cancelamento ou alteração da procuração outorgada, sendo que somente a partir da data da referida comunicação é que a procuração deixará de produzir efeitos perante o MAGNUM SCD. Se referida comunicação não for feita nos CANAIS DE ATENDIMENTO, o MAGNUM SCD estará isento de qualquer responsabilidade por atos realizados pelo procurador em nome do CLIENTE, pois assumirá que o procurador atua nos termos da procuração e que ela está vigente.



4.4.3. Ao entregar a procuração ao MAGNUM SCD o CLIENTE declara que as informações dela são precisas e atualizadas e contém as autorizações de representação desejadas pelo CLIENTE e que este isenta o MAGNUM SCD de quaisquer disputas ou reivindicações decorrentes de atos praticados por procuradores que o CLIENTE tenha nomeado.

4.5. Se o MAGNUM SCD identificar algum acesso ou movimentação suspeito conforme critérios de segurança dele ou as práticas usualmente adotadas no mercado, poderá bloquear o acesso ou movimentação de sua CONTA e/ou uso do CARTÃO, mesmo se isso ocorrer, permanecerão válidas suas obrigações legais e contratuais aqui previstas, incluindo a obrigação de manter seguras suas informações de login na PLATAFORMA e de reportar, imediatamente, ao MAGNUM SCD qualquer problema ocorrido com sua CONTA, CARTÃO ou equipamentos eletrônicos.

4.6. Adicionalmente, a CONTA e/ou o CARTÃO poderá ser bloqueada(o) preventivamente se houver suspeita de inconsistências cadastrais, fraudes, crimes financeiros, realização de TRANSAÇÕES fora do padrão de uso do CLIENTE ou de utilização indevida que infrinja este CONTRATO, os TERMOS DE USO, o AVISO DE PRIVACIDADE ou a legislação aplicável.

4.6.1. Nos casos mencionados acima na cláusula 4.6, não será imputada qualquer responsabilidade ao MAGNUM SCD pelo bloqueio da CONTA e/ou do CARTÃO e estes somente serão desbloqueados após o esclarecimento e a regularização pelo CLIENTE da situação que motivou o bloqueio.

4.6.2. Caso VOCÊ não consiga movimentar sua CONTA em razão de o MAGNUM SCD ter cumprido uma ordem judicial ou administrativa que resulte no bloqueio dos valores depositados ou bloqueio de movimentação da CONTA ou transferência dos valores para outra conta judicial, o MAGNUM SCD não será responsabilizado pelo devido cumprimento da ordem.

4.7. VOCÊ declara que está ciente e que concorda que, a depender da modalidade e das funcionalidades da CONTA, VOCÊ poderá realizar movimentações por meio de débito na sua CONTA, podendo creditar valores, sacar, pagar contas e realizar transferências, o MAGNUM SCD por sua vez lançará despesas, taxas, comissões, tributos e outros encargos que eventualmente incidam sobre estas movimentações nos termos da legislação em vigor à época, e, ainda, que o MAGNUM SCD poderá cobrar tarifas para prestação dos seus serviços, mediante débito na CONTA do CLIENTE, as quais estarão disponíveis para consulta na TABELA DE CESTA DE SERVIÇOS E TARIFAS (que encontra-se disponível para consulta na PLATAFORMA e no SITE no seguinte link <https://magnumscd.com.br/tarifas>) e cujo pagamento são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, que está obrigado também por outros produtos e serviços do MAGNUM SCD que utilizar ou contratar na PLATAFORMA.

4.7.1. O MAGNUM SCD poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao



CLIENTE, criar, alterar ou excluir cobranças de serviços (mesmo daqueles que tenham sido prestados de forma gratuita anteriormente), facultando ao CLIENTE opção de encerrar o CONTRATO, caso não concorde com as alterações na TABELA DE CESTA DE SERVIÇOS E TARIFAS.

4.8. Todas as movimentações da CONTA estão condicionadas ao saldo disponível no momento da sua realização e poderão ser verificadas por meio dos extratos disponibilizados de períodos limitados na PLATAFORMA, ou ainda VOCÊ poderá solicitar a emissão de extratos de outros períodos nos CANAIS DE ATENDIMENTO.

4.9. O MAGNUM SCD, como medida de segurança, poderá restringir ou determinar horários para realização de TRANSAÇÕES ou consultas na PLATAFORMA, assim como poderá estabelecer limites de valor ou período de saques ou utilização da CONTA de acordo com suas regras de segurança e às das redes credenciadas.

4.10. VOCÊ autoriza o MAGNUM SCD a efetivar quaisquer TRANSAÇÕES ou operações solicitadas, por intermédio da PLATAFORMA, mediante utilização de seus fatores de autenticação (biometria, identificação facial, login, senha e/ou PIN etc.), cadastrados perante o MAGNUM SCD. Assim sendo, VOCÊ reconhece, desde já, para todos os efeitos legais, como válidas, legítimas e verdadeiras, as TRANSAÇÕES assim realizadas, inclusive quanto a TRANSAÇÕES realizadas em dias não úteis e as TRANSAÇÕES realizadas e ainda pendentes de processamento.

4.11. Nesse caso, o CLIENTE declara-se, ainda, responsável por eventuais perdas e danos causados ao MAGNUM SCD e/ou terceiros decorrentes ou relacionados, mas não se limitando as disposições abaixo, que são apenas exemplificativas:

- (i) A qualquer incorreção, falsidade, inexactidão e/ou desatualização das informações prestadas pelo CLIENTE;
- (ii) Ao encerramento da CONTA por culpa do CLIENTE ou à CONTA ter permanecido inativa ou sem saldo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- (iii) A danos decorrentes da falta de segurança adequada dos dispositivos utilizados pelo CLIENTE para acessar a PLATAFORMA; (iv) Ao uso da CONTA para fins ilícitos; (v) Ao descumprimento deste CONTRATO ou da legislação aplicável; e/ou (vi) A cancelamentos, chargebacks, reclamações, tarifas, reembolsos, despesas judiciais e outras situações decorrentes de suas próprias TRANSAÇÕES, atos ou omissões; em todas as hipóteses eximindo o MAGNUM SCD de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados ao CLIENTE e/ou a terceiros, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes dos referidos atos sem limitação.

4.12. VOCÊ deverá conferir todas as informações antes de concluir suas TRANSAÇÕES, diante da impossibilidade de cancelamento de lançamento a débito em sua CONTA, após sua confirmação, nos casos de TRANSAÇÕES efetuadas em todos os canais eletrônicos de atendimento que impliquem lançamentos imediatos na conta do beneficiário do crédito.



4.13. VOCÊ se declara ciente e concorda que, para o correto processamento das TRANSAÇÕES, os valores para pagamentos, saques, transferências e/ou outras obrigações assumidas com o MAGNUM SCD deverão estar disponíveis na CONTA, isto é, deverão estar completamente liberados na CONTA, no momento dos agendamentos e/ou pagamentos das TRANSAÇÕES solicitadas pelo CLIENTE. Para a realização de TRANSAÇÃO, quando disponíveis, nos finais de semana, feriados ou em horário noturno na PLATAFORMA ou em caixas eletrônicos, a CONTA deverá manter saldo suficiente para referida TRANSAÇÃO depois de deduzidos eventuais débitos programados para o primeiro dia útil seguinte e as tarifas ou despesas aplicáveis às referidas TRANSAÇÕES.

4.14. Por motivos de segurança, as ligações realizadas pelo CLIENTE nos CANAIS DE ATENDIMENTO poderão ser gravadas pelo MAGNUM SCD.

4.15. Não serão processadas as TRANSAÇÕES efetuadas após o horário fixado ou com valor superior aos limites estabelecidos pelo MAGNUM SCD e divulgados na PLATAFORMA e no SITE.

4.16. Tanto o cartão virtual quanto o cartão físico são de uso pessoal e intransferível, cabendo a VOCÊ o dever de guardá-lo sob sua responsabilidade exclusiva e de o preservar fora do alcance de conhecidos ou terceiros.

4.17. Os saldos disponíveis na CONTA não sofrerão qualquer correção monetária, acréscimos de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterados por todo o prazo que forem mantidos na CONTA.

4.18. É de total responsabilidade do CLIENTE todo e qualquer dado necessário ou utilizado para a realização de TRANSAÇÕES ou pagamentos por meio da CONTA ou do CARTÃO. Assim ressaltamos que, em nenhuma hipótese, o MAGNUM SCD será responsabilizado por eventuais omissões, inconsistências ou perdas ocasionadas na efetivação das TRANSAÇÕES pelo CLIENTE.

4.19. VOCÊ poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do seu CARTÃO. Quando o pedido de substituição do CARTÃO for motivado por perda, roubo, danificação ou qualquer outra razão que não seja atribuível ao MAGNUM SCD, o CLIENTE arcará com as tarifas respectivas constantes na TABELA DE CESTA DE SERVIÇOS E TARIFAS divulgada na PLATAFORMA e no SITE, conforme cláusula 4.7 acima.

5. CONTESTAÇÃO DE TRANSAÇÕES

5.1. VOCÊ deve conferir minuciosamente todos os lançamentos realizados em sua CONTA.

Caso haja discordância em relação a qualquer lançamento na CONTA, VOCÊ deverá questioná-lo e apresentar reclamação formal (CONTESTAÇÃO) perante o MAGNUM SCD no prazo máximo de:

(i) 90 (noventa) dias, se relativas a TRANSAÇÕES de PIX a débito na CONTA; e



(ii) 60 (sessenta) dias e/ou conforme as regras da BANDEIRA se relativas a TRANSAÇÕES a crédito no CARTÃO ou a débito na CONTA, a contar da data de processamento da transação, de forma que, se não contestada neste prazo, sob pena de concordância tácita, será entendido que VOCÊ considera a TRANSAÇÃO e o valor creditado ou debitado da CONTA como corretos. Os montantes eventualmente contestados ou questionados não estarão sujeitos a remuneração ou correção monetária.

5.2. Após o registro de sua CONTESTAÇÃO perante o MAGNUM SCD, este iniciará o procedimento de análise técnica, observado que, em sendo cabível, o MAGNUM SCD poderá realizar, na CONTA, o bloqueio total ou parcial do valor contestado, visando à recuperação de valores. Sendo que em todos os casos o MAGNUM SCD vai verificar a responsabilidade do CLIENTE e de terceiros.

5.3. Caso o MAGNUM SCD entenda que é necessário seguir com a análise da CONTESTAÇÃO, poderá solicitar a VOCÊ documentos adicionais e, caso VOCÊ não apresente o documento solicitado em até 10 (dez) dias a contar da data do pedido, o MAGNUM SCD entenderá que houve desistência da CONTESTAÇÃO e que VOCÊ reconhece e aceita que a transação questionada é válida e legítima.

5.4. Até o resultado da análise, o MAGNUM SCD pode suspender a cobrança dos valores questionados e/ou deixar seu limite de crédito comprometido pelo valor da soma das despesas contestadas.

5.5. Após a análise técnica da CONTESTAÇÃO, e na eventual recuperação de valores entre as instituições financeiras e/ou de pagamento, o valor recuperado será contabilizado na CONTA.

5.6. O encerramento da contabilização do procedimento de CONTESTAÇÃO significa que o CLIENTE, independentemente de qualquer outro ato, em caráter irrevogável e irretratável, concedeu ampla e geral quitação ao MAGNUM SCD para, em nenhuma outra hipótese, seja qual for o motivo ou fundamento, voltar a cobrar do MAGNUM SCD, qualquer valor relacionado ao objeto da referida CONTESTAÇÃO.

5.6.1. Para as situações em que se verificar erro sistêmico ou falha operacional quanto ao recebimento de valores a crédito na CONTA, VOCÊ autoriza, antecipadamente e em caráter irrevogável e irretratável, que o MAGNUM SCD realize o bloqueio e respectiva correção e contabilização de valores recebidos indevidamente.

5.6.2. Para as situações em que se verificar erro sistêmico ou falha operacional quanto ao envio de valores a débito na CONTA, o MAGNUM SCD fará a regularização contábil do saldo após a identificação do fato gerador da ocorrência. VOCÊ autoriza, antecipadamente e em caráter irrevogável e irretratável, que o MAGNUM SCD realize a respectiva correção e contabilização de



valores debitados incorretamente e será comunicado por meio de notificação dentro da PLATAFORMA, indicando o valor debitado erroneamente e a correção.

6. PIX

6.1. Pix, é o Pagamento Instantâneo Brasileiro, criado pelo Banco Central do Brasil, em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia.

6.2. A chave Pix é um mecanismo que funciona como um “identificador” da CONTA e do CLIENTE a fim de permitir que este receba e/ou realize uma transferência instantânea (Pix), e poderá ser:

- (i) Número do CPF/CNPJ;
- (ii) Número do celular;
- (iii) Endereço de e-mail; e
- (iv) Chave aleatória.

6.3. A qualquer momento, VOCÊ poderá cadastrar a sua chave Pix em sua PLATAFORMA, devendo comunicar aos seus contatos, para que não haja transferências em contas incorretas, sendo de sua responsabilidade essa comunicação.

6.4. Vale ressaltar que, os limites do Pix (diurno e noturno) poderão ser alterados a qualquer momento, por VOCÊ mediante solicitação e aprovação na PLATAFORMA, bem como pelo MAGNUM SCD.

6.5. Caso VOCÊ queira devolver, total ou parcialmente, um Pix recebido na sua CONTA, você deverá realizar por meio do seu aplicativo, considerando que a devolução poderá ser realizada em até 90 dias a contar da data de TRANSAÇÃO.

6.6. O Mecanismo Especial de Devoluções no âmbito do arranjo de pagamento Pix, após as alterações promovidas pela Resolução BCB nº 103, de 08.06.2021, é compreendido como o conjunto de regras e de procedimentos operacionais destinado a viabilizar a devolução de um Pix nos casos em que exista fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na TRANSAÇÃO.

6.7. Por estar disciplinado em norma específica, não se aplica ao Mecanismo Especial de Devolução as regras gerais para autorização e cancelamento de débitos em conta pré-paga, previstas, respectivamente, na Resolução nº 4.790, de 26.3.2020, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 51, de 16.12.2020, do Banco Central do Brasil (BCB).

6.8. Ao aderir a este CONTRATO, VOCÊ AUTORIZA, de forma irrevogável e irretratável, o MAGNUM SCD a efetivar débitos em sua conta transacional, na hipótese de devoluções realizadas no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução, contemplando, inclusive, a



possibilidade de bloqueio dos recursos mantidos na conta transacional, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

6.9. Quando houver suspeita de fraude, o MAGNUM SCD poderá efetuar bloqueios cautelares de recursos de uma transação no âmbito do Pix, na CONTA, que poderá durar até 72 (setenta e duas) horas, conforme determina a Resolução BCB nº 1/2020, de 12.08.2020. Adicionalmente, o CLIENTE autoriza o MAGNUM SCD a reverter tais valores e bloquear os recursos da CONTA, total ou parcial, no caso de TRANSAÇÕES recebidas via Pix que levantem suspeitas de fraude ou que envolvam falhas operacionais nas instituições participantes da transação, até que o valor total da transação seja atingido para fins de posterior devolução dos recursos. E na hipótese de não ser constatada a fraude, haverá o desbloqueio dos recursos de acordo com a norma vigente.

7. RESPONSABILIDADE

7.1. O MAGNUM SCD realizará as TRANSAÇÕES solicitadas por VOCÊ com base nas instruções fornecidas, observando sempre a legislação vigente, as normas do Banco Central do Brasil, e as NORMAS INTERNAS. O MAGNUM SCD não será garantidor ou parte nas TRANSAÇÕES em que o CLIENTE realizar por meio da CONTA, sendo o CLIENTE o único responsável pelas informações inseridas e obrigações decorrentes das suas movimentações.

7.2. VOCÊ é responsável pela exatidão de datas de vencimentos, dos valores e os beneficiários de créditos, referentes aos pagamentos, agendamentos de pagamentos, transferências e depósitos efetuados.

7.3. VOCÊ tem ciência de que diversos fatores podem atrasar ou impedir a realização das movimentações da CONTA, sendo que, nestes casos, o CLIENTE declara que o MAGNUM SCD não será responsável por perda, custo, despesas, indenizações ou lucros cessantes; destes fatores podemos destacar, mas não se limitando a:

- (i) Indisponibilidade da rede de comunicação, seja da Internet local ou de qualquer ponto envolvido na transação;
- (ii) Utilização inadequada da CONTA na PLATAFORMA;
- (iii) Não utilização do dispositivo móvel, computador, hardware ou sistema operacional, navegador, aplicativo ou qualquer outro software necessário em sua versão atualizada e adequada para o devido funcionamento da PLATAFORMA;
- (iv) Falha, atraso ou limitação decorrente da liquidação do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);
- (v) Caso fortuito e força maior nos termos da Lei;
- (vi) Falta de saldo na CONTA para realizar a movimentação;
- (vii) Falha ou rejeição da movimentação por parte de outros Bancos, instituições financeiras ou de pagamento ou ainda demais empresas envolvidas na transação;
- (viii) Realização de TRANSAÇÕES fora dos horários bancários estabelecida pelo MAGNUM SCD ou Banco Central do Brasil, como: Boleto, Pix, dentro outros.



8. DA DISPONIBILIDADE DOS SALDOS

8.1. Os saldos disponíveis na CONTA somente serão considerados como fundos disponíveis após a efetiva compensação, ainda que a transferência ou o depósito tenha ocorrido em data anterior. Neste caso, as movimentações, a exemplo dos saques, pagamentos e transferências não serão realizadas antes da efetiva compensação do valor, sendo que o MAGNUM SCD se reserva o direito de estornar ou não realizar as TRANSAÇÕES se incompatíveis com os limites de saques ou movimentações do MAGNUM SCD, da Bandeira, do Credenciador e do Banco Central do Brasil e/ou de recusar um saque, na função débito, se não houver saldo previamente disponível em sua CONTA.

8.2. VOCÊ deverá manter saldo suficiente para a realização de todas as TRANSAÇÕES (observada a cláusula 4.1 (i) acima, isentando de qualquer responsabilidade o MAGNUM SCD a respeito da não liquidação de qualquer compromisso na data do vencimento, por insuficiência de saldo no horário previsto para processamento informado no momento do agendamento/pagamento.

8.3. VOCÊ é o responsável por observar a data de vencimento de conta de serviço ou outros instrumentos de cobrança e por realizar o pagamento correspondente, bem como poderá agendar a realização de TRANSAÇÕES e pagamentos para determinada data futura. Caso VOCÊ tente efetuar o agendamento de pagamento de qualquer deles, após o vencimento ou por valor inferior ao devido, o MAGNUM SCD poderá negar o agendamento ou estornar o pagamento, se eventualmente realizado e o beneficiário do crédito recusar o recebimento da conta de serviço ou instrumento de cobrança correlato.

8.4. Caso VOCÊ não tenha saldo disponível em sua CONTA, não serão realizadas ou aprovadas quaisquer TRANSAÇÕES e VOCÊ somente poderá realizar movimentações na sua CONTA após efetuar o aporte de recursos, por meio de transferência, depósito ou outras formas disponíveis.

8.4.1. O saldo de sua CONTA deverá ser o suficiente para o pagamento dos encargos financeiros, tarifas e outras taxas relacionadas, descritas na TABELA DE CESTA DE SERVIÇOS E TARIFAS.

8.4.2. Em caso de atraso, VOCÊ autoriza o MAGNUM SCD a suspender ou bloquear os serviços prestados ao CLIENTE pelo MAGNUM SCD ou por outras empresas de seu grupo, até o efetivo pagamento da dívida, incluindo a suspensão ou bloqueio da CONTA ou do CARTÃO.

9. ENCERRAMENTO DA CONTA

9.1. VOCÊ poderá solicitar o encerramento da CONTA, a qualquer tempo, sem necessidade de indicar os motivos, mediante solicitação diretamente na PLATAFORMA. No prazo de até 30 (trinta) dias o encerramento será realizado pelo MAGNUM SCD, caso não haja pendência que suspenda ou impeça o procedimento, a exemplo da insuficiência de saldo, produtos ativos e/ou falecimento.



9.2. Para efetuar o encerramento da CONTA, as seguintes providências devem ser adotadas:

9.2.1. O CLIENTE ou o MAGNUM SCD, conforme o caso, deve comunicar a outra Parte de sua intenção de rescindir o CONTRATO, sem justa causa, e quando for identificado irregularidades nas informações prestadas, consideradas de natureza grave, ou se configurem um descumprimento uma das disposições legais ou regulamentares vigentes, por qualquer das Partes a “COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO”, deverá ser realizada com a informação do motivo da rescisão do CONTRATO.

9.2.2. O CLIENTE deverá indicar uma conta de sua titularidade para transferência de eventual saldo remanescente.

9.2.3. O MAGNUM SCD deverá informar ao CLIENTE:

- (i) O prazo máximo para adoção das providências referentes à rescisão do CONTRATO pelas Partes limitado a 30 (trinta) dias, a contar da COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO;
- (ii) Os procedimentos a serem seguidos para o CLIENTE quitar eventual saldo devedor e quaisquer outros compromissos assumidos com o MAGNUM SCD, bem como os decorrentes de disposições legais;
- (iii) A relação dos produtos e serviços eventualmente contratados pelo CLIENTE no MAGNUM SCD, esclarecendo quais permanecerão ativos e quais serão encerrados junto com a CONTA; e
- (iv) Após o término do prazo mencionado na alínea (i) acima, o MAGNUM SCD comunicará ao CLIENTE a data prevista para o encerramento da CONTA ou, se aplicável, os motivos que possam impedir o encerramento.

9.3. Até a data de encerramento, VOCÊ deverá manter na CONTA, saldo suficiente para atendimento de todas as obrigações e pagamentos pendentes tanto para o MAGNUM SCD como para terceiros. Eventual saldo remanescente deverá ser transferido para conta indicada por VOCÊ de sua titularidade. Na hipótese de insuficiência de saldo para realizar os pagamentos pendentes, o encerramento da CONTA ficará suspenso observadas as regras da cláusula acima e a regulamentação aplicável em vigor.

9.4. O MAGNUM SCD poderá encerrar a CONTA com justa causa e com efeito imediato, mediante mero aviso prévio ao CLIENTE, na hipótese de:

- (i) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das partes, decretada ou requerida;
- (ii) Caso o CLIENTE deixe de cumprir qualquer das cláusulas ou condições dispostas neste CONTRATO, TERMOS E CONDIÇÕES DE USO, AVISO DE PRIVACIDADE, outra lei e/ou regulamentação aplicável ao CLIENTE ou à CONTA;
- (iii) Se o CLIENTE praticar ou tentar praticar quaisquer atos com a finalidade de realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que pretendam burlar este



CONTRATO, obrigações do CLIENTE ou quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança do MAGNUM SCD;

(iv) Haver indícios de fraude ou suspeita de fraude por parte do CLIENTE, a critério exclusivo do MAGNUM SCD, ou em caso de uso irregular, ilegal e/ou em desacordo com os padrões da CONTA pelo CLIENTE;

(v) Se quaisquer das informações prestadas pelo CLIENTE não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas imediatamente ou nos prazos previstos neste CONTRATO, nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO, ou ainda se verificadas quaisquer irregularidades de natureza grave, dentre outras, situações em que a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do CLIENTE estiver "suspensa", "cancelada" ou "nula";

(vi) Caso a CONTA permaneça inativa ou sem saldo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

(vii) Existência de restrições de registro ou crédito em nome do CLIENTE verificadas em bancos de dados públicos e consultas realizadas pelo MAGNUM SCD por meio de informações fornecidas por terceiros, coletadas de bureau de informação, para validar dados informados por usuários, e os dados estatísticos de comportamento do CLIENTE na PLATAFORMA, fornecidos por sistemas de análises de dados;

(viii) Exigência de órgão regulador competente; (ix) Possibilidade de a prestação dos serviços de CONTA ao CLIENTE afetar negativamente a reputação e/ou a idoneidade do MAGNUM SCD; (x) Suspensão, interrupção ou bloqueio da CONTA por mais de 7 (sete) dias;

(xi) Em caso de falecimento do titular.

9.4.1. O MAGNUM SCD não está sujeito à penalidade ou obrigação adicional para com o CLIENTE em caso de encerramento da CONTA, exceto pelas obrigações expressamente estabelecidas neste CONTRATO e eventuais Anexos.

9.4.2. Em qualquer hipótese, o CLIENTE será responsável por eventuais perdas e danos causados ao MAGNUM SCD e/ou terceiros.

10. DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

10.1. Os dados pessoais do CLIENTE serão tratados como confidenciais pelo MAGNUM SCD, e em conformidade com o disposto no AVISO DE PRIVACIDADE, que está disponível no SITE, que por sua vez poderá acessar e tratar dados e informações constantes do cadastro junto ao banco, órgãos de proteção de crédito, banco de dados do Banco Central do Brasil, entidades governamentais ou outros, com o objetivo de analisar crédito, prevenir fraudes e ofertar produtos e serviços ao CLIENTE. Assim, VOCÊ desde já autoriza que o MAGNUM SCD trate e realize consultas de suas informações cadastrais no Sistema de Informações de Crédito (SCR), Serviço de Proteção de Crédito (SCP), SERASA, e outros serviços de proteção ao crédito, sistemas públicos e privados de cadastros como Receita Federal do Brasil, e empresas de telefonia.



10.2. O MAGNUM SCD pode solicitar, na PLATAFORMA, permissão de compartilhamento da localização geográfica do CLIENTE e, se este não concordar com a coleta das informações de localização, a PLATAFORMA e/ou a CONTA podem não funcionar adequadamente ou não funcionar ou, ainda, algumas TRANSAÇÕES ou serviços podem estar indisponíveis ou inacessíveis ao CLIENTE, dado que a PLATAFORMA poderá utilizar dados de geolocalização para validar TRANSAÇÕES feitas pelo CLIENTE na CONTA ou com o CARTÃO.

10.3. O MAGNUM SCD poderá compartilhar informações cadastrais e de débitos pendentes perante os órgãos públicos na forma da lei, ao SCR, Serasa, SCP e outros serviços de proteção ao crédito, além das suas subsidiárias, escritórios de representação, coligadas ou terceiros.

10.4. VOCÊ declara ciência e autoriza que o MAGNUM SCD em: (i) Consultar, junto ao SCR, suas informações relativas a operações de crédito; e (ii) Registrar, junto ao SCR, suas informações relativas a operações de crédito decorrentes da sua relação com o MAGNUM SCD, inclusive sobre o valor de dívidas a vencer e vencidas, em atraso, operações baixadas com prejuízo, dentre outras, ainda que após o término deste CONTRATO.

10.4.1. VOCÊ declara ciência que:

(i) O SCR tem por finalidade:

a) Fornecer ao Banco Central do Brasil informações para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;

b) Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras e demais entidades sobre o montante de responsabilidade de clientes em operações de crédito.

(ii) As suas informações existentes no SCR poderão ser consultadas através das ferramentas disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive em seu site.

(iii) Em caso de divergência nos seus dados existentes no SCR registrados pelo MAGNUM SCD, incumbe a VOCÊ solicitar, nos CANAIS DE ATENDIMENTO, por meio de requerimento escrito e fundamentado, a correção, exclusão ou o registro de medida judicial, ou manifestação de discordância.

10.5. O MAGNUM SCD poderá compartilhar informações cadastrais a suas subsidiárias, coligadas e terceiros com o fim de prestar os serviços que são objeto deste Contrato e para colocar à disposição do CLIENTE outros serviços, bens e promoções promovidos pelo MAGNUM SCD.

10.6. O cadastramento e o tratamento de dados pessoais sensíveis poderão ser realizados pelo MAGNUM SCD, independentemente de consentimento, nas hipóteses autorizativas previstas na LGPD, especialmente para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e para garantia da prevenção à fraude e à segurança (artigo 7º, II e V, LGPD).



11. VIGÊNCIA

11.1. Este CONTRATO entra em vigor na data de seu aceite pelo CLIENTE e permanecerá vigente por prazo indeterminado até a data do efetivo encerramento da CONTA. 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Este CONTRATO é regido pela legislação brasileira e pelas normas aplicáveis a ele emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

12.2. O presente CONTRATO está disponível para consulta na PLATAFORMA. 12.2.1. O pedido de abertura de CONTA e outras comunicações trocadas entre VOCÊ e o MAGNUM SCD ou enviadas a VOCÊ pelo MAGNUM SCD integram este CONTRATO, como se nele estivessem transcritas.

12.2.2. O MAGNUM SCD poderá alterar a qualquer tempo o presente CONTRATO, mediante prévia e escrita notificação ao CLIENTE, com 15 (quinze) dias de antecedência, para adaptar o CONTRATO ou proceder adaptações decorrentes de mudanças legislativas ou econômicas relevantes. Se VOCÊ não concordar com as alterações do CONTRATO, deverá solicitar imediatamente o cancelamento da CONTA, rescindindo-se assim este CONTRATO, sob pena de concordância tácita e aceite das novas condições do CONTRATO.

12.3. O presente CONTRATO obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

12.4. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos relativos ao CONTRATO, sem prejuízo de VOCÊ poder optar pelo foro de seu domicílio.

13. CANAIS DE ATENDIMENTO

13.1. Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, VOCÊ pode acessar os seguintes canais de relacionamento:

Central de Relacionamento

3003-7183 - Capitais e regiões metropolitanas

0800 000 4002 - Demais localidades

E-mail: relacionamento@magnumscd.com.br

Atendimento em dias úteis, das 9h00 às 18h00.

Aqui o CLIENTE pode consultar de saldos, extratos, tarifas, solicitar 2º de cartão e informar perda, roubo ou extravio de cartão, computador, tablet, celular e dispositivo móvel, dentre outros serviços.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

0800 000 4003 - Todas as localidades



E-mail: sac@magnumscd.com.br

Atendimento 24 horas, todos os dias (Atendimento humanizado 8 horas – das 9h00 às 18h00).

Aqui o CLIENTE poderá fazer reclamações, elogios e sugestões ao MAGNUM SCD.

Ouvidoria

0800 556 0000 - Todas as localidades

E-mail: ouvidoria@magnumscd.com.br

Atendimento em dias úteis, das 9h00 às 18h00.

Aqui é o atendimento de última instância ao CLIENTE, para ser utilizado quando as tentativas na CENTRAL DE RELACIONAMENTO e no SAC não tiverem sido suficientes.

Canal de Privacidade e Proteção de Dados

E-mail: dpo@magnumscd.com.br

Aqui o CLIENTE poderá obter informações e fazer pedidos relativos ao tratamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD.

Canal de Denúncias

E-mail: canaldenuncias@magnumscd.com.br

Aqui o CLIENTE poderá tratar sobre questões relacionadas às irregularidades, com foco em receber informações sobre desvios de conduta e infrações éticas.

ANEXO I – TERMOS DEFINIDOS

AVISO DE PRIVACIDADE: documento que descreve as práticas e processos adotados pelo MAGNUM SCD, na PLATAFORMA e no SITE, em relação à privacidade e segurança dos dados pessoais do CLIENTE coletados pelo MAGNUM SCD, bem como a finalidade dessa coleta e seu eventual compartilhamento com terceiros, além das medidas adotadas para a segurança e proteção de tais informações.

BANDEIRA: empresa, cuja marca está presente no CARTÃO, que faz a intermediação das operações entre o MAGNUM SCD, o titular do CARTÃO e o ESTABELECIMENTO no qual a TRANSAÇÃO é feita. A BANDEIRA do CARTÃO MAGNUM SCD é a VISA.

BCB: Banco Central do Brasil.

CANAIS DE ATENDIMENTO: todos os meios e canais disponibilizados pelo MAGNUM SCD para que o CLIENTE entre em contato, incluindo os atendimentos telefônicos, eletrônicos e aqueles disponíveis na PLATAFORMA, bem como os números listados no verso do CARTÃO e no SITE.

CARTÃO: cartão com função débito (pré-pago), físico ou digital, emitido pelo MAGNUM SCD a VOCÊ, que pode ser utilizado para o pagamento de compras de bens e/ou serviços, para a



realização de saques, transferências, ou para consultas de saldo em caixas eletrônicos, além de outras TRANSAÇÕES previstas no CONTRATO. A função débito presente nesse CARTÃO é independente da função crédito, já que essa última está sujeita à contratação específica com o MAGNUM SCD.

CONTA: conta de pagamento digital na modalidade pré-paga (i.e., que depende de aporte prévio de recursos), oferecida pelo MAGNUM SCD e de titularidade do CLIENTE, por meio da qual o CLIENTE poderá realizar TRANSAÇÕES.

CONTESTAÇÃO: reclamação formal feita pelo CLIENTE e apresentada ao MAGNUM SCD, em caso de discordância em relação a qualquer lançamento na CONTA.

CONTRATO: documento que estabelece as condições gerais aplicáveis à CONTA do CLIENTE, além de constar os TERMOS e CONDIÇÕES DE USO da PLATAFORMA e o AVISO DE PRIVACIDADE.

MAGNUM SCD: MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.683.140/0001-87, com sede na Alameda Santos, nº 1940, 11º andar, Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-102, São Paulo/SP, emissor do CARTÃO MAGNUM SCD.

NORMAS INTERNAS: conjunto de regras e regulamentos que disciplinam os procedimentos internos do MAGNUM SCD.

PLATAFORMA: aplicativo do MAGNUM SCD para uso, conforme aplicável à época, em computador, tablet, celular e dispositivo móvel, dentre outros, por meio do qual será possível que o CLIENTE acesse a CONTA e as informações do CARTÃO.

SCR: Sistema de Informação de Créditos - instrumento de registro gerido pelo BCB e alimentado mensalmente pelas instituições financeiras.

SENHA: código sequencial, cadastrado pessoalmente pelo CLIENTE, que é confidencial e de uso pessoal e intransferível do CLIENTE. A SENHA cadastrada para TRANSAÇÕES é um código sequencial numérico, enquanto a SENHA utilizada para login na PLATAFORMA é composta por números, letras e caracteres especiais, sendo formada por no mínimo 8 caracteres.

SITE: Domínio do MAGNUM SCD, acessado pelos links www.magnumscd.com.br ou www.magnumbank.com.br, os quais direcionam para a plataforma de acesso final www.magnumscd.com.br, por uma questão de obediência às normas do BCB.

TABELA DE CESTA DE SERVIÇOS E TARIFAS: informativo disponibilizado pelo MAGNUM SCD no endereço eletrônico <https://magnumscd.com.br/tarifas>, no qual constam os preços e tarifas cobrados por determinados serviços e produtos ofertados pelo MAGNUM SCD.



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO: documento que estabelece o modo que o CLIENTE deverá utilizar a PLATAFORMA e/ou o SITE para acessar os produtos e serviços ofertados pelo MAGNUM SCD, i.e., os termos e condições de uso da PLATAFORMA e do SITE.

TRANSAÇÃO: operação financeira que envolva movimentação de recursos da sua CONTA, incluindo (a) transferência de recursos entre contas mantidas por VOCÊ ou terceiros, junto a instituições financeiras; (b) transferência de recursos entre CONTAS MAGNUM SCD; (c) lançamentos a débito ou a crédito, como pagamento de boletos etc.; (d) utilização de seu CARTÃO MAGNUM SCD para adquirir produtos e serviços em ESTABELECIMENTOS; dentre outras operações.